



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano IV | Edição nº 562

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Portarias	6
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Chamadas Públicas	7
Contratos	7
Terceiro Setor	7
Extrato - Termo de Colaboração	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano IV | Edição nº 562

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 153, DE 28 DE MARÇO DE 2023
“Dispõe sobre: Altera o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), nos termos da Emenda Constitucional nº 120 de 2022 e dá outras providências.”

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso salarial para os ocupantes dos Cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), para o exercício de 2023 será de R\$ 2.604,00 (dois mil e seiscentos e quatro reais) nos termos da Emenda Constitucional nº 120 de 2022.

Art. 2º - Aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei Municipal Complementar nº 72, de 13 de outubro de 2011.

Art. 3º - Fica assegurado aos "Agentes Comunitários de Saúde" e aos "Agentes de Combate às Endemias" cujo vencimento, após a aplicação do índice de revisão previsto no art. 1º da Lei Municipal Complementar nº 151, de 09 de fevereiro de 2023, permaneça menor que o Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias previsto nesta lei, o recebimento da diferença em forma de complementação, em cumprimento das disposições contidas na Emenda Constitucional nº 120 de 2022, obedecida a jornada de trabalho do servidor.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, conforme Portaria GM/MS nº 51, de 24 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano IV | Edição nº 562

Página 3 de 7

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

(ARTIGOS 16, 17 E 21 DA LEI COMPLEMENTAR N. 101, DE 4 DE MAIO E 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL))

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito do Município de Santo Anastácio, DECLARA para fins de reajuste salarial para Agentes Comunitários de Saúde/Endemias, na conformidade do inciso II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei N. 101/2000), que as despesas decorrentes da execução da presente Lei têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade, firmo a presente.

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, 28 de março de 2023.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano IV | Edição nº 562

Página 4 de 7

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

I - DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DO IMPACTO DE REAJUSTE DOS AGENTES DE SAUDE / ENDEMIAS

SITUAÇÃO ATUAL 2022				
Cargo	Quantidade	Piso Atual	Valor Mensal	Tota Anual
AGENTES DE SAUDE	25,00	2.424,00	60.600,00	727.200,00
AGENTES DE ENDEMIAS	6,00	2.424,00	14.544,00	174.528,00
TOTAIS			75.144,00	901.728,00

DESPESA CONSOLIDADA C/ PESSOAL	Valores Mensal	2022
Vencimentos e Vantagens Fixas	75.144,00	901.728,00
13º Salário (8,33 %)	6.259,50	75.113,94
1/3 Férias (2,77 %)	2.081,49	24.977,87
INSS (21,0 %)	15.780,24	189.362,88
TOTAL	99.265,22	1.191.182,69

PROPOSTA DE REAJUSTE 2023				
Cargo	Quantidade	Piso Atual	Valor Mensal	Tota Anual
AGENTES DE SAUDE	25,00	2.604,00	65.100,00	781.200,00
AGENTES DE ENDEMIAS	6,00	2.604,00	15.624,00	187.488,00
TOTAIS			80.724,00	968.688,00

DESPESA CONSOLIDADA C/ PESSOAL	Valores Mensal	2023	2024	2025
Vencimentos e Vantagens Fixas	80.724,00	968.688,00	1.026.809,28	1.088.417,84



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano IV | Edição nº 562

Página 5 de 7

13º Salário (8,33 %)	6.724,31	80.691,71	85.533,21	90.665,21
1/3 Férias (2,77 %)	2.236,05	26.832,66	28.442,62	30.149,17
INSS (21,0 %)	16.952,04	203.424,48	215.629,95	228.567,75
TOTAL	106.636,40	1.279.636,85	1.356.415,06	1.437.799,96

DIFERENÇA APÓS REAJUSTE PROPOSTO	MENSAL	ANUAL 2023
AGENTES A SEREM BENEFICIADOS	7.371,18	88.454,16
TOTAL	7.371,18	88.454,16

IV - IMPACTO ÍNDICE DE GASTOS C/ PESSOAL:	2023		2024		2025	
	VALOR	% RCL	VALOR	% RCL	VALOR	% RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 3º QUADR. 2022	72.629.716,28		76.261.202,09		80.074.262,20	
DESPESA COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	31.842.799,69	43,84%	33.912.581,67	44,47%	36.116.899,48	45,10%
DESPESA COM CONSORCIO CIOP / MÉDICOS	2.218.760,00	3,05%	2.362.979,40	3,10%	2.516.573,06	3,14%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUAL	34.061.559,69	46,90%	36.275.561,07	47,57%	38.633.472,54	48,25%
AGENTES A SEREM BENEFICIADOS	88.454,16	0,12%	93.761,41	0,12%	99.855,90	0,12%
DESPESA COM PESSOAL APÓS IMPACTO	34.150.013,85	47,02%	36.369.322,48	47,69%	38.733.328,44	48,37%

LEANDRO APARECIDO CAVALIERI MARTINS
Contador

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano IV | Edição nº 562

Página 6 de 7

Decretos

DECRETO Nº 022, DE 27 DE MARÇO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, foi aprovado projeto de parcelamento de solo, bem como de outros que foram descaracterizados como área rural, inclusive com descredenciamento no INCRA, localizados na Rua José Manzano Munhoz, confrontante ao Parque Residencial Colina;

CONSIDERANDO que, os logradouros confrontam com referidos lotes, não constaram na Planta Genérica de Valores (Decreto nº. 002/2023, de 11/01/2023) em vigor neste exercício;

CONSIDERANDO que, também foi verificado outros logradouros que também não constavam na referida Planta Genérica de Valores;

CONSIDERANDO que, para efeitos de apuração para lançamento, é efetuado um comparativo com as referências e respectivos valores nos arredores da referida área;

CONSIDERANDO a necessidade de dar seguimento aos procedimentos de regularização dos referidos imóveis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulado para os logradouros abaixo relacionados, nesta cidade, as seguintes zonas, setores, quadras, referências e respectivos valores por metro quadrado de terreno, conforme tabela abaixo:

ZN	ST	QD	COD.	LOGRADOURO	REF.	VALOR M2	DESC.
05	03	0001	0257	R. JOSÉ MANZANO MUNHOZ	0031	40,99	-
05	03	0002	0257	R. JOSÉ MANZANO MUNHOZ	0005	10,75	-
05	03	0003	0257	R. JOSÉ MANZANO MUNHOZ	0005	10,75	-
03	09	0002	0199	R. LOLITA SANCHEZ PRETEL	0028	35,17	-
03	09	0002	0257	R. JOSÉ MANZANO MUNHOZ	0028	35,17	-
03	09	0003	0199	R. LOLITA SANCHEZ PRETEL	0028	35,17	-
03	09	0003	0257	R. JOSÉ MANZANO MUNHOZ	0028	35,17	-

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

Portarias

PORTARIA Nº 270, DE 27 DE MARÇO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 98 da Lei n.º 9.504/1997 garante que os "eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os

requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 079, de 01 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO finalmente a Declaração emitida pela Justiça Eleitoral, Juízo da 117ª Zona Eleitoral - Santo Anastácio/SP;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder folga compensatória às servidoras abaixo relacionadas, em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral, na forma da legislação eleitoral e da resolução do TSE.

Servidor	Cargo	Dias
Franciele Cralcev Azevedo	Escriturário II	22/03/2023
Alessandra Scandelai Nascimento	Enfermeira	04/04/2023, 05/04/2023, 05/05/2023, 21/09/2023, 22/09/2023 e 22/12/2023
Danielle Martins Felice de Arruda	Enfermeira	10/03/2023, 16/03/2023, 17/03/2023, 20/03/2023, 30/03/2023, 31/03/2023, 04/04/2023 e 05/04/2023.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 16/2023

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: Tucano's Terraplenagens e Construções LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana - recapeamento asfáltico tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em diversas ruas do conjunto habitacional "Jardim Pôr do Sol".

Valor: R\$ 329.223,67 (trezentos e vinte e nova mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos).

Assinatura: 23/03/2023.

Vigência: 06 (seis) meses.

Modalidade: Tomada de Preços nº 02/2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratada: Marivalda Pereira da Silva - MEI.

Objeto: Aditar o contrato nº 110/2022, objetivando a prorrogação de execução de obra por 09 (nove) meses e também estendendo a vigência contratual por mais 12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano IV | Edição nº 562

Página 7 de 7

(doze) meses.

Assinatura: 19/12/2022.

Modalidade: Dispensa nº 14/2022.

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Município de Santo Anastácio

Credenciada: Natália Lopes Vinholi Mercearia-ME

Objeto: Termo de credenciamento para recebimento dos cartões de alimentação dos servidores públicos municipais.

Assinatura: 27/03/2023

Vigência: 12 meses

Modalidade: Chamamento Público nº. 023/2022

Chamadas Públicas

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Chamamento - Súmula - Tomada de Preços nº 05/2023

OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO TIPO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), EM DIVERSAS RUAS DO JARDIM SANTA HELENA. CADASTRAMENTO DAS EMPRESAS: Deverá ser efetuado até às 10h30min horas do dia 13 de abril de 2023.

ENCERRAMENTO: 14/04/2023, às 08h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 14/04/2023 às 08h40min.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.santoanastacio.sp.gov.br, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito na Rua Barão do Rio Branco, 220, centro, ou solicitar pelo e-mail: licitacaosantoanastacio@gmail.com. Informações pelo tel.(18) 3263-9425.

Santo Anastácio, 28 de março de 2023.

JOSÉ BONILHA SANCHES - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Chamamento - Súmula - Chamada Pública nº 01/2023 *RETIFICAÇÃO*

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 12 meses.

PRAZO FINAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA: 18/04/2023 às 08h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/04/2023 às 08h30min.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.santoanastacio.sp.gov.br, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito na Rua Barão do Rio Branco, 220, centro, ou solicitar pelo e-mail: licitacaosantoanastacio@gmail.com. Informações pelo tel.(18) 3263-9425.

Santo Anastácio, 28 de março de 2023.

JOSÉ BONILHA SANCHES - Prefeito Municipal

Contratos

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO RECISÃO AO CONTRATO Nº005/2023

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratada: Hospital Psiquiátrico Itupeva- LTDA.EPP.

Objeto: Rescisão, a partir de 11 de março de 2023, do contrato nº 005/2023.

Assinatura: 23/03/2023

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO ERRATA

No Extrato do Termo de Colaboração nº. 04/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, edição do dia 24/03/2023, Edição nº. 559-A, Página 03:

Onde se lê: Gestor da Parceria: Edicleide Cássia Sousa de Freitas

Leia-se: Gestor da Parceria: Elisete Ferreira Leme.

Santo Anastácio, 28 de março de 2023.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal